

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N° 1361/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 112 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1° de fevereiro de 2023, o reinício do Ensino Fundamental (anos iniciais), nas escolas municipais, abaixo relacionadas, situadas no município de Itamonte:

Escola	Endereço
Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Povoado Morro Grande
Escola Municipal Paulo Costa e Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Bairro Colina
Escola Municipal Lindolfo Mariano, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Bairro Monteiro

SRE – Caxambu

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 19/10/2022